



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí

Despacho nº 1265/2024 IPHAN-PI
Teresina, 14 de novembro de 2024.

Processo nº 01402.000302/2024-01

Ao Senhor,

Antonio Carlos Rocha Rodrigues

Chefe da Divisão Administrativa - IPHAN-PI

Assunto: **Encaminhamentos para dar continuidade ao processo.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01402.000302/2024-01

Prezado Chefe,

Em atenção ao Despacho nº 786/2024 DIVAD IPHAN-PI/IPHAN-PI(SEI 5853298), nos itens (1, 2, e 3), subscrito pelo Chefe da Divisão Administrativa, vimos informar a assinatura do documento Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade (SEI 5773798), informamos também a **autorização** para a divulgação da Inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, e **autorização** para a emissão de empenho.

Retorno esse processo à Divisão Administrativa desde IPHAN/PI, para prosseguimento.

Atenciosamente,

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha De Jesus Ferreira, Superintendente do IPHAN-PI**, em 19/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5856198** e o código CRC **DFC18582**.